



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO X – São Bento – Quinta-feira, 09 de abril de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.162/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA ARTICULADORA DO SELO UNICEF GESTÃO 2017-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o afastamento do senhor **MÁRCIO FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS** para concorrer o pleito eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR como Articuladora Municipal do Programa Selo UNICEF Gestão 2017- 2020, a servidora **ADRIANA MARTINS DUTRA** - Coordenadora da Gestão do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, que terá as seguintes atribuições:

- I** - Ser canal permanente de comunicação com o programa;
- II** - Participar dos Fóruns;
- III** - Ter visão geral e completa do programa e de seu cronograma;
- IV** - Passar para os demais representantes do município as ações necessárias para atingir as metas do programa;
- V** - Promover ações entre as secretarias;
- VI** - Conhecer e organizar o diagnóstico do município;
- VII** - Coletar os indicadores e preencher os Mapas da Criança e Adolescente (que serão encaminhados pelo programa);
- VIII** - Fornecer indicadores para comissão intersectorial pelos direitos da infância e adolescência e esclarecer suas possíveis dúvidas;
- IX** - Inteirar-se do conteúdo avaliado pela comissão;
- X** - Preencher as plataformas necessárias sobre o selo;
- XI** - Fazer reuniões periódicas com os atores locais envolvidos no programa;
- XII** - Divulgar as ações e seu estágio de realização para todos os envolvidos;
- XIII** - Participar das capacitações realizada pelo o UNICEF.

Art. 2º- Fica substituída a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Selo UNICEF pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** que foi criada através do decreto nº 1038/2018, de 28 de maio de 2018 será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá também como responsabilidade estabelecer contato direto com a articuladora municipal;

Paragrafo Primeiro - As atribuições e integrante da comissão intersectorial pelos direitos da infância e adolescência consta do Decreto 1038 28 de maio de 2018 nos Arts. 1º 3º.

Paragrafo Único: A Articuladora é membro nato na pela comissão intersectorial pelos direitos da infância e adolescência.

Art. 3º- A função do membro da Comissão é considerada de serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social dará todo o apoio necessário para os trabalhos da Comissão.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento-PB, Em, 07 de abril de 2020.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS